



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AV. DOMINGOS SERTÃO, 1155 - C.G.C. 05.277.173/0001-75

LEI Nº 09/89

Altera o Artigo 4º da Lei de Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Artigo 4º da Lei de Orçamento Vigente de 200% (duzentos por cento) para 300% (trezentos por cento).

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior terá cobertura com o excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PASTOS BONS, Estado do Maranhão,
em, 01 de Novembro de 1.989.


Antonio Elizabeth Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal